



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº 326, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

Publica-se resumo da decisão proferida ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 430 de 16 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a Comunicação Interna/CSPAD nº 047/2020, protocolizada nesta repartição, em 20 de fevereiro de 2020, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Publicar** resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

**Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2016**

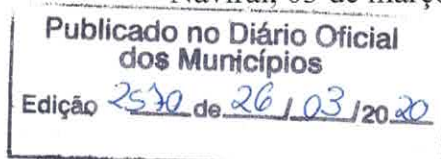
**Assunto: Apurar eventuais responsabilidades quanto ao desaparecimento de 01 impressora da ESF Vila Nova, 01 impressora do Hospital Municipal de 01 nobreak da ESF Boa Vista.**

Portaria: 430/2016

Tópico final: Isto posto, concordo com o relatório da Comissão Processante e recomendo a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **ANELIZE ANDRADE COELHO**, ex gerente de saúde, portadora do RG nº 732569 SSP/MS e do CPF nº 608.307.941-15, por não ter tomado os devidos cuidados quanto a guarda e conservação dos bens não localizados, sendo um Nobreak de 1.200 VA, Microprocessador com regulação online, patrimônio nº 98401 e impressora marca Xerox Laser, multifuncional, modelo Work Center 3210, patrimônio 502155; recebidos da Secretaria de Estado de Saúde, não havendo documentos de entrega aos responsáveis das Unidades as quais deveriam ser destinadas, o que impossibilita a responsabilização de qualquer outro servidor que porventura os tenham perdido. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Naviraí-MS, 19 de fevereiro de 2020. José Izauri de Macedo. Prefeito Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 03 de março de 2020.



  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal